



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 125/2019/APM

Pato Branco, 29 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores o envio das respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos constante do Ofício nº 710/2019-DL, de 24 de setembro de 2019:

- Requerimentos nºs 1979 (PL nº 179/2019), 1982, 1984, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1995/2019.

Respeitosamente



CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3630/2019
Data: 29/10/2019 - Horário: 15:55
Administrativo



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Ofício nº 107/2019 - SEO

Pato Branco, 25 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos as respostas das proposições relativas ao Ofício nº 710/2019.

Proposição nº1984/2019 - Rodrigo José Correia- PSC

Requer a construção de rede de drenagem pluvial, com galeria de tubos de concreto e bocas de lobo, na Rua Presidente Vargas, entre as ruas Princesa Isabel e Duque de Caxias- Bairro Santo Antônio.

Resposta: No local foi realizada melhorias nas bocas de lobo, e será verificado quando chover se atende a demanda.

Proposição nº 1986/2019 - José Gilson Feitosa da Silva - PT

Requer o concerto do meio fio e do calçamento na rua João Cadorin, em frente as residências nº 30 e 387, bairro Gralha Azul.

Resposta: Encaminhada solicitação para o Departamento de Obras, que estará verificando as condições do local.

Proposição nº1987 /2019 - José Gilson Feitosa da Silva - PT

Requer a tomada de providencias e envio a essa casa de leis, cópia da notificação direcionada à empresa contratada solicitando os reparos no asfalto nas ruas Marcelino Parzianello e Ricieri Pastore, Bairro Gralha Azul, assim como indicar qual o contrato corresponde a pavimentação dessas ruas.

Resposta: Vistoria realizada e constatado que na Rua Marcelino Parzianello existe vegetação na pavimentação de CBUQ, elaborado e encaminhada notificação a empresa. Entretanto na Rua Ricieri Pastore não foi constatado irregularidades, solicitamos que seja indicado o local e o problema constatado.

Proposição nº 1988/2019 -José Gilson Feitosa da Silva - PT

Requer providencia para notificação do responsável pelo imóvel na rua Assis Brasil nº126, Bairro Brasília, quadra 078, para manutenção da calçada.

Resposta: Solicitação encaminhada para o setor de fiscalização, que está os levantamentos prévios e vistoria *in loco* agendada.

Proposição nº 1989/2019 - José Gilson Feitosa da Silva - PT

Requer providencia para sinalização e/ou conclusão das obras no ponto de embarque/desembarque na rua Tocantins esquina com Santo Cola, diante da residência nº1477 e em frente ao Colégio Estadual São Vicente.

Resposta: De acordo com Depatran, no local a instalação do ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo já foi concluída.

Proposição nº1990 /2019 - José Gilson Feitosa da Silva - PT

Requer a adequação da estrutura dos quatros pontos de embarque/desembarque do transporte público coletivo no bairro Gralha Azul, conforme o previsto na lei 3.271/2009.

Resposta: De acordo com o Depatran, os pontos existentes no bairro Gralha Azul receberam estrutura de calçamento, entretanto a adequação de acordo com a Lei 3.271/09 ocorrerá posteriormente em vista que inicialmente 110 estruturas novas estão sendo colocadas nos pontos de embarque e desembarque. Paralelamente ocorrerá a revitalização de estruturas antigas as quais serão recolocadas em locais desguarnecidos de estrutura. Este procedimento ocorrerá de forma gradativa, observando-se a realização de novos processos licitatórios que atenderão todos os pontos que não foram contemplados nesta primeira fase.

Respeitosamente,



Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

A Sua Excelência o Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Pato Branco, 18 de outubro de 2019.

PARA
F. Zancanaro Terraplenagem LTDA
CNPJ: 05.461.328/0001-29
PATO BRANCO - PR.

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0004-54, vem respeitosamente, visando prevenir responsabilidades e resguardar direitos, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, conforme Contrato nº 155/2014/GP, que tem como objeto a execução de 56.095,00m² de pavimentação de vias urbanas – recape com serviços de base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, fresagem, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, Sinalização Horizontal, Vertical e Placa de Obra, conforme o Convênio Nº 004/2014 – SEDU firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Pato Branco:

- I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por Conta da Contratada, ficando sujeito às penalidades aplicáveis a inadimplência;
- III - A contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período de 60 (sessenta) meses

Em vistoria realizada em 17/10/2019 foi verificado que na Rua Marcelino Parzianelo no Bairro Gralha Azul apresentou crescimento de vegetação na pavimentação em CBUQ



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

A empresa tem 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste para apresentar defesa prévia, que poderá ser acatada ou não, a critério da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.



Frederico Demario Pimpão
SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E OBRAS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

P. NOTIFICAÇÃO,

Ciente em : ____/____/____, horário ____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG nº _____



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

Ofício nº 040/2019/SELPB

Pato Branco, 01 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao ofício nº 710/2019-DL:

Proposição nº 1982/2019

Resposta: Estaremos verificando o andamento do projeto de novos espaços públicos com o IPPUPB e a Secretaria de Engenharia e Obras. Existe a intenção de colocar um playground na antiga Praça do Bairro Novo Horizonte, com o autorizo do Prefeito Municipal será executado.

Respeitosamente,

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Senhoria o Senhor
Vilmar Macari
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco – Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fone: (46) 3220-6087 3220-6088

E-mail: esporte@patobranco.pr.gov.br / esportel@patobranco.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 497/2019/SMS

Pato Branco, 26 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Vilmar Maccari

Presidente da Câmara Municipal

Pato Branco – PR

Assunto: Ofício 710/2019 – Câmara de Vereadores

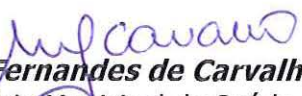
Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimento 1979: Encaminhamos, em anexo, o Parecer Técnico solicitado.

Requerimento 1995: Informamos que, conforme comprovam documentação anexa, e já esclarecido na Prestação de Contas do dia 24 de setembro passado, há uma PROPOSTA cadastrada de uma emenda Parlamentar junto ao Ministério da Saúde, contudo, até a presente data, nenhum valor no foi efetivamente repassado.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.


Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 80872.476000/1190-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 80.872.476/0001-51	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO		
Endereço Completo CARAMURU CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 85501060	UF PR	Município PATO BRANCO	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
30410017 - R\$ 100.000,00 - ALIEL MACHADO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE DE SAUDE ALVORADA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	76.995.448/0001-54	CNES:	0025283
Endereço:	RUA PRINCESA ISABEL ESQ TOME DE SOUZA - ALVORADA, CEP:85508062		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE ALVORADA	CNES:	0025283
Desgaste de vida útil do equipamento e/ou material permanente#JUS\$T#Adscrito#JUS\$T#A aquisição dos equipamentos e mobiliários para as Unidade Básicas de Saúde de Pato Branco justifica-se devido a expansão do Programa Estratégia Saúde da Família de 07 para 17 equipes contemplando a contratação de novos profissionais através de concurso público e adesão ao Programa Mais Médicos. Deterioração de móveis e equipamentos existentes. A Unidade Básica de Saúde do bairro Alvorada está localizada na região sul do município, atendendo uma população de baixo nível aquisitivo. A unidade contempla 02 equipes da estratégia Saúde da Família. Os equipamentos são fundamentais para melhoria do acesso, melhoria na qualidade dos serviços, aumentando a resolutividade.#JUS\$T#6500, 00#JUS\$T#Em condições de receber o equipamento e/ou material permanente#JUS\$T#Sim#JUS\$T#Serviço terceirizado local			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE ALVORADA****Ambiente: Consultório Odontológico**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	1	850,00	850,00

Característica Física	Especificação
TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Odontológico	1	2.500,00	2.500,00

Característica Física	Especificação
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raios X - Odontológico	2	6.000,00	12.000,00

Característica Física	Especificação
INSTALAÇÃO	COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
TENSÃO	MÍNIMO 7MA

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Coleta de Material**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Centrífuga Laboratorial	1	4.500,00	4.500,00
Característica Física	Especificação		
TECNOLOGIA/TIPO	PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projeto Multímedia (Datashow)	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico com câmera web)	3	5.150,00	15.450,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar ; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; deverá acompanhar 1 (uma) webcam com suporte a HD (720p); gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	2	4.000,00	8.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	3	4.500,00	13.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo			

padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL-MESA/ GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	4	2.200,00	8.800,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA COM GABINETE		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	4	750,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	4	1.600,00	6.400,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX		
CAPACIDADE	MÍNIMA DE 150 KG		
ESTRUTURA	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	4	1.200,00	4.800,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Eletrocardiógrafo	1	10.500,00	10.500,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	1 CABO DE ECG		
CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/COMPUTADOR/CONECTIVIDADEWI-FI/IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE	12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI/ 12 CANAIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	2	1.200,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	36	100.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
36	100.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
026581	PREF MUN PATO BRANCO, PR
ENDEREÇO	
R CARAMURU, 271 CENTRO CEP:85501060	

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 80872.476000/1190-01
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 80.872.476/0001-51	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO		
Endereço Completo CARAMURU CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 85501060	UF PR	Município PATO BRANCO	

PARECER TÉCNICO		
Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	FAVORAVEL	16/04/2019 8:18:01

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Conclusão: Não objeção A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO/PR, por intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 80872476000119001, apresenta pleito para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): UNIDADE DE SAUDE ALVORADA". De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 09/04/2019 14:38:47 (parecer favorável) e 11/04/2019 18:02:03 (parecer de acordo), junto ao Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras. Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente, conforme cópia da Proposta extraída do Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) do dia 16/04/2019, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de preços presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. "Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br." Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise. Informamos que os itens com indicação de Registros de Preços, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não foram objeto de análise desta coordenação, por já terem sido lícitados e homologados, considerando os dispositivos do Decreto 7892 de 23/01/2013, do Decreto 8250 de 23/05/2014 e da Lei 8666/93. Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório. Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados. Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame. Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do convenente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

EDSON PEREIRA DE LIMA
Secretaria Executiva
Telefone: 3315-2567

PARECER TÉCNICO		
Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	FAVORAVEL	09/04/2019 14:38:47

PARECER DE MÉRITO Conclusão: FAVORÁVEL A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO/PR, tendo como Unidade(s) Assistida(s): UNIDADE DE SAUDE ALVORADA, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição beneficiária para o desenvolvimento regional

e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional. Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se: Considerando-se as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida proposta: 80872476000119001 Desgaste de vida útil do equipamento e/ou material permanente Adscrito A aquisição dos equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde de Pato Branco justifica-se devido a expansão do Programa Estratégia Saúde da Família de 07 para 17 equipes contemplando a contratação de novos profissionais através de concurso público e adesão ao Programa Mais Médicos. Deterioração de móveis e equipamentos existentes. A Unidade Básica de Saúde do bairro Alvorada está localizada na região sul do município, atendendo uma população de baixo nível aquisitivo. A unidade contempla 02 equipes da estratégia Saúde da Família. Os equipamentos são fundamentais para melhoria do acesso, melhoria na qualidade dos serviços, aumentando a resolutividade. 6500, 00 Em condições de receber o equipamento e/ou material permanente Sim Serviço terceirizado local Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da entidade de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto a viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o comprometido na proposta e em seus anexos. Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida por esse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 09/04/2019 contendo os itens abaixo: - Aparelho de Raio X - Odontológico - Qtd. Aprov.: 2 - Centrífuga Laboratorial - Qtd. Aprov.: 1 - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 3 - Computador (Desktop-Básico com câmera web) - Qtd. Aprov.: 3 - Computador Portátil (Notebook) - Qtd. Aprov.: 2 - Detector Fetal - Qtd. Aprov.: 4 - Detector Fetal - Qtd. Aprov.: 2 - Eletrocardiógrafo - Qtd. Aprov.: 1 - Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 4 - Fotopolimerizador de Resinas - Qtd. Aprov.: 1 - Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 4 - Mesa Ginecológica - Qtd. Aprov.: 4 - Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1 - Projetor Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 2 - Seladora - Qtd. Aprov.: 1 - Ultrassom Odontológico - Qtd. Aprov.: 1 Brasília, 09 de abril de 2019. _____ Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Atenção Básica é COGPAB/DAB/SAS/MS (61) 3315 9060 / 3315 9066

LILIANE BARROS AGUIAR FATURETO

Telefone: (61)33068061

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	DILIGENCIA	29/03/2019 15:15:51

A Prefeitura Municipal de PATO BRANCO, por meio da proposta nº 80872476000119001, solicita a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, cujas especificações e quantidades constam NOS ITENS EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA da proposta, os quais serão agregados as Unidades Básicas de Saúde citadas no ITEM UNIDADE ASSISTIDA. A proposta apresentada fica em DILIGÊNCIA para adequação pelos seguintes motivos: 1 - Foi identificado que alguns equipamentos foram solicitados em excesso quando comparado com o quantitativo de profissionais cadastrados nas respectivas unidades. Solicito rever o quantitativo dos equipamentos abaixo listado: CNESS 0025283 no AMBIENTE: Consultório Odontológico, EQUIPAMENTO: Ultrassom Odontológico, solicitou um quantitativo de 3 somente será aprovado um quantitativo MÁXIMO de 2 por ambiente. APÓS REALIZAR A ADEQUAÇÃO SOLICITADA, FINALIZAR A PROPOSTA.

RAYANA ARAUJO LISBOA

Telefone:

MINISTÉRIO DA SAÚDE**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 80872.476000/1190-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 80.872.476/0001-51	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	
Endereço Completo CARAMURU CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 85501-060	UF PR	Município PATO BRANCO

Parecer**Tipo: PARECER EQUIPAMENTO****Situação: FAVORAVEL****Data: 16/04/2019****PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF****Conclusão: Não objeção**

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO/PR, por intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 80872476000119001, apresenta pleito para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): UNIDADE DE SAUDE ALVORADA".

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 09/04/2019 14:38:47 (parecer favorável) e 11/04/2019 18:02:03 (parecer de acordo), junto ao Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados.

Parecer

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente, conforme cópia da Proposta extraída do Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) do dia 16/04/2019, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute.

"Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br."

Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise.

Informamos que os itens com indicação de Registros de Preços, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não foram objeto de análise desta coordenação, por já terem sido licitados e homologados, considerando os dispositivos do Decreto 7892 de 23/01/2013, do Decreto 8250 de 23/05/2014 e da Lei 8666/93.

Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.

Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

Parecer

Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

EDSON PEREIRA DE LIMA
Secretaria Executiva
061-3315-2701

Tipo: PARECER TECNICO**Situação: FAVORAVEL****Data: 09/04/2019**

PARECER DE MÉRITO

Conclusão: FAVORÁVEL

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO/PR, tendo como Unidade(s) Assistida(s): UNIDADE DE SAUDE ALVORADA, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição beneficiária para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional.

Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se:

Considerando-se as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida proposta: 80872476000119001

Desgaste de vida útil do equipamento e/ou material permanente



MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**

Secretaria de Saúde

Pato Branco, 30 de Setembro de 2019

Resposta ao Projeto de Lei Nº 179/2019

Quanto à proposta para instituir a realização de pesquisas de opinião pública sobre o atendimento e a satisfação dos usuários nas Unidades Básicas de Saúde temos a informar:

- A Secretaria Municipal de Saúde já possui o Sistema Municipal de Ouvidoria, órgão independente, autônomo, que serve como balizador e instrumento de gestão;
- Além disso, há um sistema de avaliação externa obrigatório, instituído pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, ferramenta esta aplicada nas Unidades Básicas de Saúde, por profissionais contratados por instituições de ensino conveniadas, com repasse financeiro aos avaliadores pelo Ministério da Saúde, (Instrumento de Avaliação Externa do Saúde Mais Perto de Você – Acesso e Qualidade, Instrumento de Avaliação Externa para as Equipes de Atenção Básica, Saúde Bucal e NAS, (Saúde da Família ou Parametrizada); Brasília _ DF, 2017;
- Ainda, há os indicadores do SISPACTO, pactuados anualmente de acordo com as Diretrizes Federais, que são avaliados anualmente pela Secretaria de Saúde do Estado.
- Por fim, por demanda do nosso Conselho Municipal de Saúde, há uma pesquisa de Mestrado em andamento na UTFPR, que será aplicada na nossa Rede de Assistência com a finalidade de medir indicadores de satisfação dos usuários desde a Atenção Básica até a unidade hospitalar.



MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO** **Secretaria de Saúde**

Neste contexto, considerando a complexidade das metodologias de aplicação e leitura de dados coletados, considerando que já existem ações técnicas pensadas e direcionadas neste sentido, entendemos pela desnecessidade de regulamentação via Lei Municipal, até pela dificuldade de aplicabilidade da mesma, uma vez que não encontramos nesta Secretaria profissionais habilitados à tabulação de dados neste sentido.

Atenciosamente,

Terezinha M. Furlaneto
Divisão de Atenção à Saúde